



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220489

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 29.856.088/0001-20, com sede na R JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA, Nº 26, CENTRO, Piquet Carneiro-CE, CEP 63605-000, representada por FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0301.041221002.2.003 Manutenção e Gestão da Sec. Mun. De Administração e , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil, seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo fica vinculado ao Contrato nº 20220489, oriundo do processo de Inexigibilidade de licitação nº 6/2022-013, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, VISANDO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROTOCOLOS ELETRÔNICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de aditivo parte de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do ofício nº 731/2023, e possui autorização do ordenado de despesas, Exmo. Sr. Artemes Silva de Oliveira, Prefeito municipal, e objetiva a prorrogação de vigência do supracitado contrato, pois este tem seu prazo encerrado no dia 31 de dezembro de 2023, devendo assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, haja vista que o devido objeto se trata de locação de software que visa a gestão e controle operacional de processos administrativos, sendo de extrema importância para a continuidade dos serviços realizados na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços contratados, sem alteração no valor.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso IV, da Lei Federal, 8.666/93, prevê que contratos de aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



(quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CNPJ 29.856.088/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____